

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138

Município de Santa Tereza

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Ação Social, Administração e Planejamento

O objeto da presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionados em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), destinados às Secretarias Municipais e às Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Tereza.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionados em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), destinados às Secretarias Municipais e às Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Tereza.

A contratação visa atender à demanda contínua de gás de cozinha, essencial para o preparo de alimentos (merenda escolar) e para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais das unidades públicas.

Os quantitativos serão utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade de cada unidade, não havendo obrigatoriedade de consumo total dos itens registrados, sendo o pagamento realizado apenas sobre as quantidades efetivamente fornecidas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, permitindo maior controle dos gastos e evitando a formação de estoques desnecessários.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria para o fornecimento do produto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente autorizada para comercialização de GLP.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, especialmente no atendimento da alimentação escolar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento municipal das áreas administrativa e educacional, considerando a necessidade de garantir o funcionamento contínuo dos serviços públicos no Município de Santa Tereza.

A aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) integra-se às diretrizes da Administração, sendo essencial para o preparo da merenda escolar e para o atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.

A contratação atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das demais unidades administrativas, tendo em vista que o Município não dispõe de meios próprios para o fornecimento do produto, dependendo de empresa especializada para o abastecimento regular.

A ausência desse insumo comprometeria diretamente à execução das atividades, especialmente nas unidades escolares, afetando o atendimento aos alunos e a continuidade dos serviços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, está alinhada ao planejamento, permitindo aquisições conforme a demanda, com maior controle dos gastos e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se coerente com o planejamento municipal e necessária ao atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui natureza de aquisição de bens, consistentes no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionados em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45),

destinados às Secretarias Municipais e às Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Tereza.

Trata-se de aquisição de bens comuns, uma vez que apresenta padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo de gás de cozinha, essencial ao preparo da merenda escolar e à manutenção das atividades das unidades administrativas.

3.1. Escopo do Objeto

A execução do objeto deverá contemplar, no mínimo:

- fornecimento de recargas de GLP (P13 e P45), conforme demanda;
- entrega dos botijões nos locais indicados pela Administração;
- substituição imediata em caso de defeito, vazamento ou irregularidade no produto;
- observância das normas de segurança no transporte e manuseio do GLP.

3.2. Condições de Execução

A execução do objeto deverá observar as seguintes condições:

- fornecimento de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias e unidades escolares;
- entrega nos locais indicados pela Administração Municipal;
- empresa devidamente autorizada pela ANP;
- cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.3. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da empresa contratada, sem prejuízo de outras previstas no instrumento contratual:

- fornecer GLP em conformidade com as normas vigentes;
- entrega conforme solicitação da Administração, observada a necessidade do serviço;
- substituir, sem ônus, produtos em desacordo ou com irregularidades;
- garantir a segurança no transporte e na entrega;
- manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- emitir nota fiscal conforme as quantidades efetivamente fornecidas.

3.4. Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da Administração Municipal:

- solicitar os fornecimentos conforme a necessidade;
- indicar os locais de entrega;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- atestar o recebimento dos produtos;
- efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente fornecidas.

3.5. Prazo de Execução

O fornecimento será realizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada e conforme demanda da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A partir de pesquisa de mercado, verificou-se a existência de fornecedores aptos ao fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atendimento das necessidades do Município de Santa Tereza.

O produto é amplamente comercializado, com padrões definidos por normas técnicas e regulamentação específica, sendo ofertado por empresas devidamente autorizadas.

As referências foram obtidas junto a fornecedores do ramo, considerando a capacidade de atendimento e a viabilidade da contratação.

O levantamento confirma a existência de mercado fornecedor e a viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), considerando os botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45).

Para a composição da estimativa, foram considerados os valores unitários das recargas, de acordo com os preços praticados no mercado.

Os valores obtidos mostram-se compatíveis com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), destinadas às Secretarias Municipais e às Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Tereza.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, permitindo aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo total dos quantitativos estimados.

A solução contempla:

- fornecimento de recargas de GLP (P13 e P45);
- entrega nos locais indicados pela Administração;
- substituição de produtos em caso de irregularidade;
- atendimento conforme demanda das unidades.

Condições Gerais da Solução

A execução observará as seguintes condições:

- fornecimento parcelado, conforme demanda;
- entrega no prazo estabelecido pela Administração;
- fornecimento por empresa devidamente autorizada;
- garantia da qualidade e segurança do produto;
- substituição imediata em caso de inconformidade;
- acompanhamento e fiscalização pela Administração Municipal.

A adoção desta solução assegura o abastecimento contínuo das unidades, evitando interrupções nos serviços, especialmente no preparo da merenda escolar, e garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser analisado quanto à viabilidade técnica, à economicidade e ao interesse público.

No presente caso, o parcelamento da contratação mostra-se adequado, considerando que o objeto consiste no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), caracterizado como bem de consumo contínuo e de demanda variável.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e das unidades escolares, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

Esse modelo evita o armazenamento excessivo, reduz riscos de desperdício e possibilita melhor controle dos gastos públicos, promovendo maior eficiência na gestão contratual.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo ao interesse público do Município de Santa Tereza.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, garantir o fornecimento contínuo de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) às Secretarias Municipais e às Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Tereza, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e educacionais.

Busca-se, ainda, promover economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio de aquisições realizadas conforme a demanda, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- garantia do preparo da merenda escolar;
- continuidade dos serviços nas unidades administrativas;
- fornecimento conforme a necessidade, evitando desperdícios;
- melhor controle e planejamento do consumo;

Os resultados contribuem para a adequada execução dos serviços públicos e para o atendimento do interesse público.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não há necessidade de providências prévias além das etapas inerentes ao processo licitatório, a ser realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme a legislação vigente.

O procedimento compreenderá a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária, análise jurídica e formalização da Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses.

A Administração designará servidores para atuarem como gestor e fiscal, responsáveis pelo acompanhamento das aquisições e pela verificação do cumprimento das condições estabelecidas.

Para a efetivação da contratação, serão observadas as seguintes etapas:

- a) elaboração e instrução do processo administrativo;
- b) realização da pesquisa de preços;
- c) realização do procedimento licitatório (pregão presencial);
- d) análise jurídica do processo;
- e) formalização da Ata de Registro de Preços;
- f) emissão das solicitações de fornecimento, conforme demanda;
- g) acompanhamento e fiscalização das entregas;
- h) atesto das notas fiscais;
- i) pagamento conforme as quantidades efetivamente fornecidas.

As providências visam assegurar a regularidade da contratação e o fornecimento contínuo do GLP às unidades do Município.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

O fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) pode ser realizado de forma autônoma pela empresa contratada, não dependendo de aquisições ou serviços complementares.

A Administração dispõe das condições necessárias para o recebimento e utilização do produto, cabendo à contratada apenas o fornecimento conforme a demanda.

Dessa forma, a contratação mostra-se autossuficiente, atendendo às necessidades do Município com simplicidade operacional e eficiência administrativa.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, estando relacionada principalmente ao transporte, armazenamento e uso do GLP.

Os principais riscos envolvem vazamentos, emissões e descarte de botijões, sendo mitigados pelo cumprimento das normas de segurança e pela atuação de empresa autorizada.

A adoção de boas práticas no manuseio e fornecimento garante a redução de riscos e a adequada execução do objeto.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas apresentadas, declara-se viável a contratação para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), destinadas às Secretarias Municipais e às Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Tereza.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços, especialmente no preparo da merenda escolar e no atendimento das demandas administrativas.

Verifica-se a existência de fornecedores aptos no mercado, bem como compatibilidade dos valores com os preços praticados, evidenciando a viabilidade técnica e econômica.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses.

Santa Tereza, 13 de abril de 2026.

Ester Zanini de Pizzol

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Santa Tereza